DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Sexta-feira, 05 de julho de 2024 | Ano II | Edição nº 267 | Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4
Extrato 4
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos Municipais de Provimento Efetivo, atualiza e consolida o Anexo II da Lei Complementar nº 094/2023 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Município de Novais e dá Outras Providências"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei Complementar; aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de julho de 2024, conforme Autógrafo de Lei nº 12/2024, de 04 de julho de 2024.

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Novais, vigente de acordo com a Lei Complementar nº 094/2023 de 13 de fevereiro de 2023, com suas posteriores alterações, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

Quantidade Criada	Denominação do Cargo	Escolaridade	Carga Horária semanal	Valor da Referência	Nº Existente	Total do Quadro
03	Agente de Serviços Públicos Feminino	Fundamental	40	QRE- I	52	55
01	Monitor de Transporte Escolar	Médio	40	QRB-I	09	10

Art. 2º Fica alterado e atualizado o ANEXO II – Quadro de Cargos Público Efetivo Consolidado da Lei complementar nº 094/2023 de 13/02/2023, com suas posteriores alterações, que passa a vigorar de acordo com o Anexo integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessários, na forma da Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novais, 04 de julho de 2024.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Josiane Catarina dos Santos

Responsável por Assinatura de Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS PÚBLICO EFETIVO CONSOLIDADO

(Lei Complementar nº 094/2023 de 13 de fevereiro de 2023)

	Cargo	Grupo	Escolaridade	Carga Horária	Valor da Referência	Quantidade
1	Escriturário	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-I	02
2	Assistente de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-II	28
3	Jardineiro	Serviços Administrativos	Fundamental	40	QRA - I	02
4	Oficial Administrativo	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VII	07
5	Almoxarife	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA- VI	01
6	Oficial de Compras	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-VI	01
7	Controlador Interno	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VII	01
8	Contador	Serviços administrativos	Superior	40	QRA - VIII	01
9	Oficial de Serviços Tributários	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VIII	01
10	Fiscal Tributário	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA - VII	01
11	Tesoureiro	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VIII	01
12	Engenheiro Civil	Serviços Administrativos	Superior	30	QRA-VI	01
13	Supervisor de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA- IX	01
14	Cozinheiro	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRA -I	04
15	**Monitor de Transporte Escolar**	**Serviços de Apoio Escolar**	**Médio**	**40**	**QRB-I**	**10**
16	Nutricionista	Serviços de Apoio	Superior	30	QRB-III	02
17	Facilitador de Oficina	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	01
18	Orientador Social	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	01
19	Agente de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-II	00
20	Oficial de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-III	01
21	Assistente Social	Serviços de Assistência Social	Superior	30	QRC-IV	06

22	Engenheiro Agrônomo	Serviços de Desenvolvimento Rural e Ambiental	Superior	40	QRD-II	01
23	Agente de Serviços Públicos Feminino	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	55
24	Agente de Serviços Públicos Masculino	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	20
25	Faxineiro	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	18
26	Pedreiro	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-I	07
27	Eletricista	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-III	01
28	Motorista	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	26
29	Operador de Máquinas	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	06
30	Fiscal de Serviços e Obras	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Médio	40	QRE-V	01
31	Agente Comunitário de Saúde - ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QAES - I	16
32	Agente de Saúde Bucal - ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-I	02
33	Agente Administrativo de Saneamento	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF - I	01
34	Agente de combate a endemia	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QAES - I	03
35	Atendente de Saúde	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-I	02
36	Auxiliar de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-III	12
37	Técnico de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio/Técnico	30	QRF-III	05
38	Oficial da Vigilância Sanitária	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-III	02
39	Enfermeiro	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	09
40	Farmacêutico	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	04
41	Dentista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	04
42	Fisioterapeuta	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	01
43	Fisioterapeuta Feminino	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	01
44	Fonoaudiólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	01
45	Médico Cardiologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
46	Médico Clínico Geral	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	04
47	Médico Ginecologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
48	Médico Pediatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	03
49	Médico Psiquiatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
50	Médico Veterinário	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	02
51	Psicólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	05
52	Psicopedagogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRB - III	02
53	Terapeuta Ocupacional	Serviço de Saúde Pública	Superior	30	QRF - IV	01
54	Monitor de Artesanato	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	01
55	Monitor de Bordado	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	02
56	Monitor de Corte e Costura	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	01
57	Monitor de Iniciação de Musica	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	01
58	Monitor de Pintura	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	02
59	Monitor de Dança e Teatro	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Médio	H/A	QRG-II-H/A	01
60	Monitor de Informática	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Médio	H/A	QRG-II-H/A	03
61	Monitor de Educação Física	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Superior	H/A	QRG-III-H/A	01

62	Monitor de Língua Estrangeira – Inglês	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Superior	H/A	QRG-III-H/A	01
63	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Superior	20	QRH -I	02

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 714/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, IMORTALIZANDO NOMES DE ILUSTRES CIDADÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 03 de julho de 2024, conforme autógrafo de Lei nº 13/2024 de 04 de julho de 2024.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado e denominado no Município de Novais o: "**CENTRO DE REABILITAÇÃO - ANTONIO DE ROSSI,** localizado no Prolongamento da Rua Francisco Pimenta esquina com a Rua João Cantareiro Serrano no Conjunto Residencial Morada Nova dos Flausino;

Art. 2º- Fica criado e denominado no Município de Novais o: "**CENTRO DE HIDROTERAPIA - MANOEL CABRERA RODAS",** localizado na Rua Francisco Pimenta, no Conjunto Residencial Morada Nova dos Flausino;

Art. 3º- Fica criado e denominado no Município de Novais a: "**PRAÇA DE ESPORTES E LAZER - ROSENDO CABRERA CEDRO**", localizado na Rua Deolindo Vespaziano, s/nº.

Art. 4º- Fica criado e denominado no Município de Novais a: "**VICINAL JOÃO DARME FILHO",** vicinal que liga Novais ao Bairro do Pompeo.

Art. 5º- Fica criado e denominado no Município de Novais a: "AVENIDA DINIZ FRESCHI, localizada no prolongamento da Rua Eduardo Bueno Brandão sentido Catanduva

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novais, 04 de julho de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.
JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
Responsável por Assinatura de Atos Oficiais

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº 020/2024
DISPENSA Nº 10/2024

O Município de Novais, através de seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento geral, a **RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 014/2024**, referente ao Processo em epígrafe, cujo objeto é a Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, pacote de dados, ligações locais e de longa distância ilimitadas de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, pelo sistema digital pós-pago, com fornecimento de SIM CARD; Locação de equipamentos de informática

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R$ 11.657,52 (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Passa-se a ler:

VALOR TOTAL: R$ 23.315,04 (vinte e três mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos)

Sendo mantidas todas as demais condições pactuadas no contrato original, em obediência ao que determina a legislação em vigor.

Município de Novais/SP, 05 de julho de 2024. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 018/2024; PROCESSO Nº 022/224, DISPENSA Nº 03/2024; RESPALDO LEGAL: Artigo 75, I da lei nº 14.133/21; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: **T. FELIPPE DA CONCEIÇÃO - ME** , CNPJ nº 32.402.787/0001-04; OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de SARJETÕES, para drenagem superficial urbana de aguas pluviais, em trechos de Ruas e Cruzamentos, localizados no Município de Novais, compreendendo o fornecimento de todo o material e mão de obra, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Padrão e demais anexos, que constituem parte desta Contratação direta; Vigência: 03/07/2024 a 03/01/2025; Valor Global: R$ 90.000,00; Dotação Orçamentária: Conforme décima quarta do referido contrato. Data da assinatura: 03/07/2024 e Conforme estabelecido no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO nos termos da Lei Federal

nº 14.133/2021. Município de Novais/SP, 03 de julho de 2024. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2024; PROCESSO Nº 026/2024, DISPENSA Nº 11/2024; RESPALDO LEGAL: Artigo 75, II da lei nº 14.133/21; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CATANDUVA LTDA, CNPJ nº 02.688.464/0001-68; OBJETO: Aquisição de mobiliário para instalações do novo prédio denominado Centro de Reabilitação e ao prédio Veterinário, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025; Valor Global: R$ 56.849,00; Dotação Orçamentária: Conforme cláusula terceira do referido contrato. Data da assinatura: 03/07/2024 e Conforme estabelecido no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Novais/SP, 03 de julho de 2024. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Diretoria Municipal de Educação de Novais

A Diretoria Municipal de Educação de Novais/ SP, informa que no mês de junho de 2024, existe fila de espera por vagas somente para o Berçário I. Segue as informações dos alunos que aguardam vagas, além de sua ordem de classificação.

Ordem	Nome	Responsável
01	Melina Silva Rocha	Edineia de Jesus Silva
02	Rhavi Pereira da Paixão	Luana Pereira dos Santos
03	Liz Michelini	Maraysa Tamires Reis

Senhores pais ou responsáveis:

Caso tenham interesse em matricular seus filhos na Educação Infantil (creche) da Rede Municipal de Educação, favor procurar a unidade escolar Creche Escola Maria Eduarda Mantovani Pascoal, apresentando os documentos abaixo relacionados, para verificar a existência de vaga e/ou efetuar o cadastro para possível atendimento:

- Certidão de nascimento ou RG do(a) responsável e do(a) candidato(a);
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo nos últimos 3(três) meses;
- Atestado de trabalho;
- Quando for o caso, comprovante de participação ativa nos Programas de Distribuição de Renda Federal, Estadual ou Municipal (Bolsa Família, Renda Cidadã ou Benefício de Prestação Continuada), desde que validado pelo Cadastro Único do Governo Federal constando, necessariamente, o Número de Identificação Social - N.I.S. da criança.

Diretoria Municipal de Educação de Novais

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS RESULTADOS NO ANO DE 2022

MUNICÍPIO DE NOVAIS - SP

O Monitoramento e Avaliação do PME é fundamental para dar transparência e legitimidade às metas, além de envolver todos os cidadãos do município na execução das estratégias. Visando cumprir seu papel de acompanhar e avaliar as questões avaliativas; a aplicação da legislação educacional, bem como propor medidas cabíveis visando a melhoria da qualidade da educação da Rede Municipal de Ensino de Novais - São Paulo, o Conselho Municipal de Educação e o quadro do magistério municipal analisaram as metas constantes no Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 531/2015 de 15 de junho de 2015 e, para constar elaborou um relatório (abaixo) que ao final será analisado e assinado pelo Conselho Municipal de Educação (Anexo I) e pelo quadro de magistério municipal (Anexo II e III). Este relatório apresenta uma avaliação e o monitoramento em caráter parcial referente ao ano letivo de 2022 da referida lei do Plano Municipal de Educação.

I. EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Resposta: A Rede Municipal de Ensino de Novais - São Paulo atende 100% da demanda manifesta, ou seja, é ofertada vaga a toda as crianças da faixa de 4 e 5 anos que procuram vaga em uma das unidades escolares, portanto, universaliza se esta meta.

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

2. ENSINO FUNDAMENTAL

Meta: Universalizar o ensino de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência desse PME.

Resposta: A Rede Municipal de Ensino de Novais atende 100% da demanda manifesta para o ensino fundamental anos iniciais, portanto, universaliza esse atendimento. Existe uma prática de busca ativa em casos de alunos que apresentam ausências no decorrer do período letivo evitando-se assim evasão escolar.

3. ENSINO MÉDIO

Meta: Universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85%.

Resposta: Não avaliado, o município não atende essa demanda que cabe ao Governo estadual.

4. EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 9dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino com a garantia do sistema educacional inclusivo de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Resposta: A necessidade de aplicabilidade da lei da inclusão oferece a garantia de frequência aos alunos com necessidades especiais. É um processo de escolarização que envolve todos os membros da comunidade escolar para que possam seguir combatendo

os desafios de igualdade e equidade. A garantia de uma educação de qualidade para todos implica um redirecionamento da escola no que consiste não somente numa aceitação, mas também numa valorização e respeito às diferenças, bem como uma prática em busca da equidade. Não basta incluir a criança é preciso oferecer a ela os meios necessários para superar os seus próprios desafios. Busca-se trabalhar a valorização pelo resgate de valores culturais, sociais, cognitivos, socioemocionais que fortaleçam a identidade individual e coletiva, bem como respeito ao ato de aprender e de construir conhecimento, respeitando o limite de cada um. Incluir não é somente integrar, abrange a todos sem exceção, mas é, também, oferecer subsídios para o crescimento e desenvolvimento individual de cada um dentro do seu próprio ritmo e respeitando os seus limites, bem como desafiando-os.

Na Rede Municipal de Novais, em cumprimento aos artigos 58 e 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, todos os alunos portadores de necessidades especiais estão matriculados na rede regular de ensino com escolas adaptadas favorecendo a igualdade de condições de acesso e permanência aos alunos, com ações em busca da equidade. Além de estarem matriculados na rede regular de ensino, é oferecido aos alunos aulas no AEE (atendimento educacional especializado), no contraturno. Existe na EMEF "Olga Birolli Gonzalez" uma sala de atendimento educacional especializado, equipada de jogos pedagógicos, rádio, computadores. O município mantém parcerias com instituições conveniadas com o poder público visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

5. ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Meta: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Resposta: A área da educação foi muito afetada pela pandemia. Vivenciamos sequelas e consequências deste período. Entendemos que todos os alunos tiveram perdas, no entanto,

as crianças num processo de alfabetização, sem dúvida, foram as mais afetadas. A falta de convívio com colegas de sala de aula, causou perdas na prática da socialização; orientações e condutas didático pedagógicas voltadas a alfabetização na prática remota que ocorreram dentro de suas casas, impactaram muito a vida desses alunos. Em relação ao segundo e terceiro ano do ensino fundamental, a situação se apresentou ainda mais desafiadora. Devido às dificuldades de acesso às tecnologias que muitos alunos tiveram durante esses 2 anos do ensino remoto emergencial, apesar do plano de retomada que se praticava, sabemos que muitos alunos tiveram dificuldade de acesso à tecnologias, bem como dificuldades de desenvolverem as atividades didático pedagógicas em seus ambientes familiares. O resultado disso, infelizmente, ocasionou em atuais turmas/salas de aulas um impacto mais heterogêneo em relação ao seu nivelamento de aprendizado junto à alfabetização.

Na rede municipal de ensino para que essa defasagem na alfabetização não impactasse de forma tão profunda e significativa e ocasionasse dificuldades consecutivas em séries posteriores, foi preciso somar esforços e criar estratégias conduzindo os professores alfabetizadores a desenvolverem um olhar ainda mais atento, sensível e otimizador na busca por resgatar as dificuldades de aprendizagem de cada um dentro da turma, aplicando se continuamente diversas avaliações diagnósticas para obtenção de nivelamento contínuo e permanente das turmas e dessa maneira rever planejamentos e aplicar novas e diferentes estratégias de aprendizagem. Também é oferecido para os alunos, aulas de reforço para que possamos sanar as dificuldades existentes. Desta maneira buscou-se concluir essa meta estabelecida.

6. EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta: Oferecer educação integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Município de Novais - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diretoria Municipal de Educação de Novais

Resposta: O município de Novais vem buscando meios para atender essa meta. No início do ano letivo de 2023 teve início o funcionamento da Creche Escola Maria Eduarda Mantovani Pascoal, que passou a atender exclusivamente crianças de 0 a 3 anos. Dessa maneira, o município passou por uma adequação em relação ao atendimento. Também existe uma demanda junto à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para que ocorra a construção de uma escola exclusiva para uso estadual, o que acarretaria o descompartilhamento com a EMEF 'Olga Birolli Gonzalez". Isso representa a disponibilidade de espaços físicos para que o município possa investir na educação integral. Salientamos que a falta de espaço físico é o principal impedimento para que o município não consiga fazer grandes avanços nessa meta. A matriz curricular foi adequada a esse atendimento

7. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Resposta: Para os anos iniciais do ensino fundamental de acordo com o PME as metas projetadas pelo plano são as apontadas pelo IDEB, podemos afirmar que o município atingiu plenamente seu objetivo em 2019. Já em 2021, ainda no cenário da pandemia de Covid-19, nossa escola, que estava entre as 92% das que adotaram o ensino híbrido, e das 72,3% delas que também se adaptaram e reorganizaram o currículo escolar, e priorizaram habilidades e conteúdos. Isso se refletiu claramente nos desempenhos obtidos no ano anterior.

ANOS INICIAIS	2017	2019	2021
Metas Projetadas	6,6	6,8	7,0
Metas Alcançadas	6,5	7,3	6,6

Diretoria Municipal de Educação de Novais

Para os anos finais do ensino fundamental da Rede Municipal de ensino, também se observou a mesma situação já descrita para os anos iniciais. Fica claro que tivemos perdas decorrentes do longo período de escolas fechadas e dificuldades históricas enfrentadas no sistema de ensino em razão da pandemia e sabemos que o dever de responsabilidade é de todos os envolvidos no ambiente escolar. É preciso que os alunos permaneçam na escola e avancem para os anos escolares subsequentes. Buscamos dessa maneira e outras superar esta meta.

ANOS FINAIS	2017	2019	2021
Metas Projetadas	5,6	5,8	6,0
Metas Alcançadas	4,7	5,4	5,2

8. ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE CONFERIR O NOME DESSA META JUNTO AO PLANO MUNICIPAL

Meta: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, elevando a escolaridade média da população do campo e dos 25% mais pobres.

Resposta: não avaliado.

9. ANALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Meta: Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2015 e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Resposta: No ano de 2022, o município realizou uma forte busca ativa junto aos adultos munícipes de Novais para a formação de turmas de alfabetização, porém, apesar de todo

Município de Novais - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

esforço e divulgação, não obteve sucesso, não conseguindo formar nenhuma turma para esse segmento.

10. EJA integrada a educação profissional

Meta: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, forma integrada à educação profissional.

Resposta: Em 2022, o município conseguiu formar uma turma que encerrou o ensino fundamental – anos finais. Em relação ao ensino médio de forma integrada ao Ensino Profissionalizante, o município oferece transporte para os alunos interessados para o município de Catanduva.

11. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta: Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio assegurando a qualidade da oferta.

Resposta: Ausência de dados oficiais para o município de Novais, indicador de responsabilidade da esfera estadual. O município oferece transporte para alunos para esse fim para o município de Catanduva.

12 EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta: Elevar a taxa bruta da matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão das novas matrículas, no segmento público.

Diretoria Municipal de Educação de Novais

Resposta: Ausência de dados oficiais para o município de Novais, por ser de competência das esferas superiores. O município oferece transporte para alunos para esse fim para o município de Catanduva e São José do Rio Preto.

13. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta: Elevar a qualidade da educação superior para ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Resposta: Ausência de dados devido ao município de Novais não possuir instituição voltada para a educação superior.

14. PÓS GRADUAÇÃO

Meta: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a aumentar o número de mestres e doutores.

Resposta: Ausência de dados oficiais para o município de Novais por ser a modalidade de ensino de competência da esfera estadual ou federal.

15. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta: Garantir, em regime de colaboração entre a união, o Estado, e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do artigo 61 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009, assegurado

Município de Novais - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

que todos os professores da educação básica iniciem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Resposta: Na rede municipal de ensino de Novais todos os professores da educação básica possuem formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura plena com habilitação específica para a docência.

16. FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO

Meta: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação considerando as necessidades demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Resposta: A rede municipal de ensino preocupa-se com a aplicabilidade desta meta tentando promover de maneira continuada uma formação junto à categoria. Dentre a jornada do professor existe horas destinadas ao estudo coletivo bem como ao estudo individual, além de palestras durante momentos de replanejamento.

17. VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Meta: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência do PNE.

Resposta: Junto ao quadro do magistério público municipal, enfrenta-se entraves financeiros para o pagamento do piso nacional do magistério. No presente momento, busca-se soluções para essa ação, considerando que no ano de 2022, já se praticou um índice superior ao 70%, indicado no Fundeb (73,97%).

Diretoria Municipal de Educação de Novais

18. PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Meta: Atualizar, no prazo de 2 (dois) anos, e sempre que necessário, o plano de Carreira para os profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, tomando por base a legislação nacional.

Resposta: Foi implementado através da Lei Complementar Nº 87, de 01 de fevereiro de 2022, observados os critérios estabelecidos na lei do piso nacional do magistério colocar aí o número da lei que é 1173 8 de 16/07/2008.

19. GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta: Efetivar a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico.

Resposta: Partindo-se do entendimento de que a gestão democrática é o modelo de organização que se desenvolve na horizontal, que prioriza a participação do coletivo numa troca dialógica, as escolas o município de Novais, por meio de seus gestores, tem organizado seus colegiados a fim de impulsionar a participação de toda a comunidade escolar, isto é, uma gestão democrática e participativa que envolve representantes de diferentes setores e áreas, na elaboração do projeto político pedagógico, no que tange ao uso de recursos financeiros para o acompanhamento dos processos de aprendizagem, para planejamento e implementação de ações. Este movimento envolve diferentes gestores dentro da unidade escolar além de pais e sociedade em geral na busca por estimular práticas de um bom exercício da cidadania.

20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Diretoria Municipal de Educação de Novais

Meta: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir no mínimo o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto PIB do país no 5º(quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Resposta: Ausência de dados oficiais para o Município de Novais indicador de responsabilidade das esferas superiores.

Novais, 15 de março de 2023.

Diretoria Municipal de Educação de Novais

Meta: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir no mínimo o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto PIB do país no 5º(quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Resposta: Ausência de dados oficiais para o Município de Novais indicador de responsabilidade das esferas superiores.

Novais, 15 de março de 2023.

Diretoria Municipal de Educação de Novais

Anexo I

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS RESULTADOS NO ANO DE 2022

MUNICÍPIO DE NOVAIS - SP

CONSELHO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

1 - Representantes de docentes e/ou especialistas:

Ana Carolina Martins Jerônimo: _____

Nathália Vicente Popoli de Sá: _____

Valdir Aparecido Brizotti: _____

2 – Representantes da comunidade e pais de alunos:

Vanessa Aparecida Arthuzi de Souza: _____

Kelli de Lourdes Sanches Fernandes: _____

3 – Representantes da Coordenadoria Pedagógica e funcionários da escola:

Emanuely Ricci Cabrera: _____

Maraysa Tamires dos Reis Silva: _____

Município de Novais - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diretoria Municipal de Educação de Novais

Anexo II

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS RESULTADOS NO ANO DE 2022

MUNICÍPIO DE NOVAIS - SP

QUADRO DO MAGISTÉRIO

NOME	RG	ASSINATURA
Leoncia K. Tylini Lins	42.481.120-0	
Emanuelly R. Oliveira	28.939.600-1	
Soriani C. Degan	26.823.273-8	
Marcos Ap. Dal	19.874.585-0	
Rita de Cassia A. Jorge	15878.142	
Josiane L. Fonseca	26.934.166-5	
Fabiana Ap. Guevara Barreiro	28.856.514-9	
Daiane Rosane Garcia	48334.257-9	
Emily Patricia Rocha Silva	29.103.673-9	
Andreia Cyp. Vitti	40.360.122-8	
Giviane P. A. Machado	26.700.992-6	
Daniela Santiago Curcio	28.939.737-6	
Vanessa Cristina Fachini	25.248.120-3	
Alini C. P. Chiarato Barreiro	29.031.584-0	
Cleia dos Reis Coelho	13.920.694	
Renata Aparecida	22870812-6	
Thalita Daniely Ferreira	29.103.650-8	
Maria Ap. F. de Paula	26759-221-8	
Aline Cipriano Peron	40.107.111-X	
Lucia Helena dos S. Ferreira	17.514.237-3	
Eliani L. O. da Silva	27.268.940-3	
Edineia das Graças Miranda	069.492.288-86	
Ana Lucia Soares	43.600.468-9	
Cidinelli Cipriano	46.580.875-7	
Sandra B. Rolendo	26.168.576-4	
Elisa R. Negrão	20.240.850-0	
Cristina Gil Bordenta	30.405.391-0	
Liliane Cristina Del'Arco	42.511.921-X	
Elizabete Bueno Silva	22.073.868-3	
Patricia Aparecida Martorelli	27.808.785-8	

Diretoria Municipal de Educação de Novais

Anexo III

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS RESULTADOS NO ANO DE 2022

MUNICÍPIO DE NOVAIS - SP

QUADRO DO MAGISTÉRIO

NOME	RG	ASSINATURA
Elizandra M. Trovó	28426369-2	
Adriane Lima Coelho	28856686-5	
Jaqueline de Castro	43 127 508-4	
Rosana C. P. Castro	25 127 153-5	
Elisabete A. P. A. Celegari	13.920.706-5	
Elisangela C. Sandrin	22.073.595-5	
ROSANA C. PASIN RIBEIRO	23.060 450 X	
Elaine F. P. Buffo	21.864.341-X	
Paoli Silvia F. Pereira	13.686.443-0	
Circe de Fátima Zago Gil	14727.350X	
Maria Angelica Barbato	47.127.730-7	
Odirlei Fernandes de	20351486	
Marina A. F. Alonso	43032.592-7	
Estevão de Lima	35741 64	
Ana Maria dos Sts. Castro	59.579.408-7	
Renata Cristina Bizari	21.634.082	
Edinéia de O. Andrade	16.704.467	
Luciana da Silva Dalla Bruta	21.368.887-6	
MARA AP. C. MARCELINO	13.216.274	

Município de Novais - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.